



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 6.268 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O  
“DIA DO ATLETISMO”, A SER CELEBRADO  
ANUALMENTE NO DIA 09 DE OUTUBRO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de comemorações oficiais do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia do Atletismo", a ser celebrado anualmente no dia 09 de outubro.

Art. 2º - O "Dia do Atletismo" almeja fomentar no Município a prática de corridas, saltos e lançamentos, objetivando o desenvolvimento do cidadão como ser social e mais assíduo na prática esportiva.

Art. 3º - Na referida data, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada poderão realizar ações diversas que visem estimular a prática do atletismo, bem como homenagear os atletas do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**Joreclino de Oliveira**  
Procurador Geral